



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.562/84 "

= CRIA JARDIM DE INFÂNCIA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

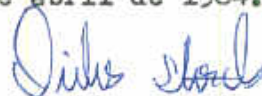
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Jardim de Infância Municipal "ÂNGELO LUIZ SAGRILLO SMIDERLE", para funcionar anexo à Escola Municipal de 1º e 2º Graus "Dr. MÁRIO VELLO SILVARES", no Distrito da Sede deste Município.


Art.º. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cômpra-se.

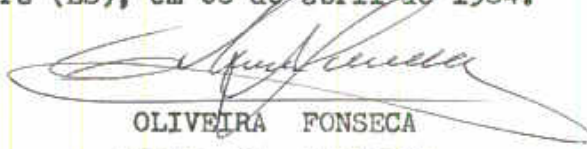
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de abril de 1984.


ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL


ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI
DIRETORA DO DEPT.º. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 06 de abril de 1984.


OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DE GABINETE